PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiaí do Sul – Paraná
E-mail – prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

Jundiaí do Sul
Aqui mora a dignidade

DECRETO Nº 039/2015

O Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 485 de 16 de Dezembro de 2015 e artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no atual orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na seguinte dotação de despesa :

08 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
002 – DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA
20.606.0014.02038 – INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL – EXTENSÃO RURAL – ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS PRODUTORES RURAIS

01261 – 3.3.90.93.00.00 – 0 – 0 – 773 – Indenizações e Restituições 25.000,00

TOTAL 25.000,00

Artigo 2º - Servirá como recursos o cancelamento das seguintes dotações do atual orçamento vigente :

08 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
002 – DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA
20.606.0014.02038 – INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL – EXTENSÃO RURAL – ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS PRODUTORES RURAIS

01240 – 3.3.90.30.00.00 – 0 – 0 – 773 – Material de Consumo 11.500,00
01250 – 3.3.90.36.00.00 – 0 – 0 – 000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 1.000,00
01260 – 3.3.90.39.00.00 – 0 – 0 – 000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 4.000,00

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
003 – DIVISÃO DE OBRAS
15.451.027.01134 – CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ESCOAMENTO PLUVIAL

05750 – 4.4.90.51.00.00 – 0 – 0 – 000 – Obras e Instalações 8.500,00

TOTAL 25.000,00

Artigo 3º - Este Decreto em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 17 de Dezembro de 2015.

Sebastião Egídio Leite
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Folha Extra
de 18/12/2015
edição 1460
pg B4